



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 135/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR/MIDR

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: XXX.185.537-XX

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Rosiane Modesto de Oliveira

CPF: XXX.326.201-XX

Cargo: Superintendente da SUDECO

Portaria nº 2.365, de 28/4/2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2023

b) UG SIAFI

233018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº n.º 135/2020 - SMDRU/SUDECO, visando a prorrogação do prazo de execução do Termo:

"Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato do Sul, para drenagem e pavimentação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, destinados a melhorias da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para promover o desenvolvimento urbano, regional e territorial, e melhoria da qualidade de vida".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Municípios da zona urbana e rural, que contribuem com a produção econômica e social, bem como todos os que dependem de atuação do poder público para a elevação do nível de emprego e renda. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessas ações e na elevação da produção agrícola, com emprego e renda para a população beneficiada:

Conveniente	Objeto	Valor (R\$)
ÁGUA CLARA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.500.000,00
ALCINÓPOLIS	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
AMAMBAI	INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00
ANASTÁCIO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00

BATAGUASSU	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
CAARAPÓ	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
CAMPO GRANDE (NASHVILLE)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,34
CAMPO GRANDE (PORTAL CAIOBÁ)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,33
CAMPO GRANDE (NORTH PARK)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,33
CORGUINHO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.000,00
DOURADOS	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
INOCÊNCIA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.500.000,00
ITAPORÃ	INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.000,00
ITAQUIRAÍ	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
JARDIM	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
JUTI	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
PARANAÍBA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
PONTA PORÃ (ASSENTAMENTO ITAMARATY)	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
RIO NEGRO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.000,00
ROCHEDO	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
TRÊS LAGOAS	INFRAESTRUTURA URBANA	6.000.000,00
	TOTAL	50.000.000,00

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

6. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDRO00000000	0144	4.4.40.42	50.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	M²	500.000,00	100	50.000.000,00	27/12/2019	27/12/2024
Produto 1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA	M²	25.000,00	100	2.500.000,00	N/A	N/A
Produto 2	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS	M²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 3	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI	M²	15.000,00	100	1.500.000,00	N/A	N/A
Produto 4	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	M²	15.000,00	100	1.500.000,00	N/A	N/A
Produto 5	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU	M²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 6	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ	M²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 7	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (NASHVILLE)	M²	28.833,34	100	2.833.333,34	N/A	N/A
Produto 8	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (PORTAL CAIOBÁ)	M²	28.833,33	100	2.833.333,34	N/A	N/A
Produto 9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (NORTH PARK)	M²	28.833,33	100	2.833.333,34	N/A	N/A
Produto 10	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO	M²	12.500,00	100	1.250.000,00	N/A	N/A
Produto 11	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS	M²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 12	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA	M²	25.000,00	100	2.500.000,00	N/A	N/A
Produto 13	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ	M²	40.000,00	100	4.000.000,00	N/A	N/A
Produto 14	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ	M²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A

Produto 15	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM	M ²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 16	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JUTI	M ²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 17	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA	M ²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A
Produto 18	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ (ASSENTAMENTO ITAMARATY)	M ²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 19	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	M ²	12.500,00	100	1.250.000,00	N/A	N/A
Produto 20	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO	M ²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A
Produto 21	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	M2	60.000,00	100	6.000.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Até Dezembro/2025	R\$ 50.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42 AUXÍLIO - Transferências a Municípios	NÃO	15.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Rosiane Modesto de Oliveira
Superintendente da SUDECO
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 19/04/2024, às 14:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **rosiane modesto de oliveira, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 16:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5005351** e o código CRC **2E90E918**.